



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕESTERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13862	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE E TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, craquelê e patina entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	22,00	13.200,00
2	13863	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	22,00	13.200,00
3	13864	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de croché, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	21,00	12.600,00
4	13865	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa física, para capacitação	900,00	HORAS	24,00	21.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.				
5	13867	INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	500,00	HORAS	23,00	11.500,00
6	13866	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	500,00	HORAS	24,00	12.000,00
7	13860	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, resprovemento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parametros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	23,00	13.800,00
8	13873	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmos de popular brasileiras.- Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	24,00	14.400,00
9	13871	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - Pessoa física, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infante juvenil do município. - Ministras aulas de acordo com as atividades a	600,00	HORAS	50,00	30.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.				
10	13869	INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa física, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	900,00	HORAS	32,50	29.250,00
11	13858	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	500,00	HORAS	29,00	14.500,00
12	13859	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	31,00	18.600,00
13	13868	INSTRUTOR DE KARATÊ - Pessoa física, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	23,00	13.800,00
14	13861	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	900,00	HORAS	22,00	19.800,00
15	13870	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar	600,00	HORAS	24,00	14.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.				
TOTAL					252.650,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ESTA LICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS A DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS, VISANDO PROPORCIONAR A ESTES, NOVOS CONHECIMENTOS PARA APLICAR EM SUAS VIDAS, INSTRUÇÕES SOBRE FATORES IMPORTANTES A SEREM PRATICADOS DO DECORRES DELAS, A PRÁTICA DE ESPORTES, DEFESA PESSOAL, EDUCAÇÃO, ENTRE OUTROS PONTOS ESSENCIAIS PARA SE TORNAREM BONS CIDADÃOS.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

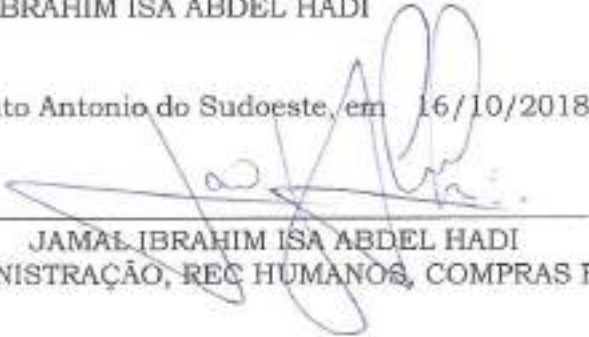
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O ORGÃO GESTOR

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 609/2018

Termo de Referência

31/10

006

Página 1

Solicitação		Então em	Quantidade de itens
Número	Typo	11/10/2018	15
609	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	1 Dias	
04	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO		
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM O ÓRGÃO GESTOR			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

Justificativa:

ESTA LICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSOS A DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS, VISANDO PROPORCIONAR A ESTES, NOVOS CONHECIMENTOS PARA APLICAR EM SUAS VIDAS, INSTRUÇÕES SOBRE FATORES IMPORTANTES A SEREM PRATICADOS DO DECORRER DELAS, A PRÁTICA DE ESPORTES, DIFUSÃO PESSOAL, EDUCAÇÃO, ENTRE OUTROS PONTOS ESSENCIAIS PARA SE TORNAREM BONS CIDADÃOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013862	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PUNTO CRUZ, MACRAMÉ, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE E TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, croquiê e patina entre outras formas do artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	600,00	22,00	13.200,00
013863	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	600,00	22,00	13.200,00
013864	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICÓ-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de croché, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	600,00	21,00	12.600,00
013865	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	900,00	24,00	21.600,00
013867	INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	HORAS	500,00	23,00	11.500,00
013868	INSTRUTOR DE CORAL -	HORAS	500,00	24,00	12.000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 609/2018

Termo de Referência

007

Página 2

013866	<p>INSTRUTOR DE CULINÁRIA -</p> <p>Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, lidos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas técnicas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	600,00	23,00	13.800,00
013873	<p>INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS -</p> <p>Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmo de popular brasileira. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento da profissional nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	600,00	24,00	14.400,00
013871	<p>INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA -</p> <p>Pessoa física, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gaúchos, para etnia infantil juvenil do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas técnicas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	600,00	50,00	30.000,00
013869	<p>INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL -</p> <p>Pessoa física, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas técnicas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	900,00	32,50	29.250,00
013858	<p>INSTRUTOR DE INFORMÁTICA -</p> <p>Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educacionais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.</p>	HORAS	500,00	29,00	14.500,00
013859	<p>INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS -</p> <p>Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desamparados artísticos e convívio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas técnicas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	600,00	31,00	18.600,00
013868	<p>INSTRUTOR DE KARATÊ-</p> <p>Pessoa física, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas técnicas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	600,00	23,00	13.800,00
013861	<p>INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO -</p> <p>Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	HORAS	900,00	22,00	19.800,00
013870	<p>INSTRUTOR DE TEATRO -</p> <p>Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas técnicas e práticas; -</p>	HORAS	600,00	24,00	14.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 609/2018

Termo de Referência

008

Página:3

Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.

TOTAL 252.650,00

TOTAL GERAL 252.650,00



009

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Outubro de 2018.

Ofício nº 054/2018

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MAICON CAMARGO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor,

Ao registrar nossos cumprimentos, pelo presente, encaminhamos a solicitação de contratação dos serviços, conforme documentos em anexo.

Certos de que a solicitação foi atendida, renovamos votos da mais elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para outras informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,


CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Secretária de Assistência Social

Cassiele Christina Favero
Secretária de Assistência Social
CPF - 007.041.919-11
Portaria 19713/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

ANEXO I

PROCESSO Nº 000708

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição/Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de atendimento em pintura, cost. tear e restauração, instrumentos musicais, informática, culinária, cost. e costura, marcenaria, pedreira, cabeleleiro, crochê, filô, ponto cruz, marcenaria, violão, bordado em fita e bordado em couro para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	BDN Informativa	Info Point Equipamentos	Pt. em Informática	Média preços	Total Média
001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias técnicas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. 13858	unf	600,00	R\$ 39,20	R\$ 41,00	R\$ 37,06	R\$ 39,42	R\$ 23.630,00
002	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, esp. violão, violino, obovato, fagote e outros formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e canção social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos musicais. - Aulas técnicas e práticas. - Realização de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13857	unf	600,00	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 41,00	R\$ 44,33	R\$ 26.600,00
003	INSTRUTOR DE MANICURE, PÉDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicura e cabeleleiro, com variadas técnicas de limpeza, prevenção e correção de erros do rosto entre outros. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para a realização de trabalhos de corte de cabelo e coloração. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13861	unf	600,00	R\$ 30,00	R\$ 46,00	R\$ 36,00	R\$ 37,67	R\$ 22.600,00
004	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaparelhamento de alimentos, ornamentação, culinária diversa, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios. - Seleção de ingredientes. - Manutenção para uso de temperos e mistura do sabores. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13860	unf	600,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
005	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em telhas, bordado em crochê entre outros formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas técnicas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13863	unf	300,00	R\$ 35,00	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 36,67	R\$ 22.000,00
006	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de têxteis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas técnicas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13865	unf	180,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 29,33	R\$ 23.000,00
007	INSTRUTOR DE CROCHÊ - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê e bordado. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de amostras musicais. - Aulas técnicas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13855	unf	500,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 34,00	R\$ 37,33	R\$ 18.666,00
008	INSTRUTOR DE COSTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de costura, crochê, bordado, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de amostras musicais. - Aulas técnicas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13855	unf	500,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 34,00	R\$ 37,33	R\$ 18.666,00
009	INSTRUTOR DE MARCENARIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de marcenaria, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de amostras musicais. - Aulas técnicas e práticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Visibilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. 13855	unf	500,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 34,00	R\$ 37,33	R\$ 18.666,00

13820

009	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa jurídica, para atuar em gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurino para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o planejamento do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Estabelecer disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	und	600,00	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Critério Carreira	Limite Salário	Média preços	Total Invisto
010	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECORPAPEL, PONTO DRUZ, MACRAMÉ, URSONITE, BORDADO EM FITA, CROCHÊ e TRICO - Pessoa jurídica, para capacitação, profissional, métodos e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage e bordado diversos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o planejamento do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	und	800	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 18,00	R\$ 26,00	R\$ 21.600,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Máximo	Critério Carreira	Limite Salário	Média preços	Total Invisto
011	INSTRUTOR DE CAPICIPA - Pessoa física, para ensinar a arte da capicipa, moda de auto-deleto, deca, difusão e aplicação entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o planejamento do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	und	800	R\$ 40,00	R\$ 38,00	R\$ 34,00	R\$ 37,33	R\$ 22.400,00

Justificativa:
 Contratação de profissionais para execução de diversas oficinas com a finalidade de aprimorar os serviços oferecidos pela Secretaria de Assistência Social aos usuários, bem como oferecer oportunidade de trabalho e geração de renda aos mesmos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços adquiridos originaram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 2.262, de 2000, e do Decreto 5.490, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa direta do caso de entrega imediatamente do caso de entrega;
- 4.2. no caso de entrega por prazo, o prazo de validade da data de entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 4.3.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, de acordo com:

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O total estimado para o presente contrato é de R\$ 223.516,67

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
- a) Proporcionalmente, a partir de entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

Santa Anita do Sul, PR - 10 de outubro de 2018.


 Cassiele Christina Favero

Assinado em ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura da autoridade competente
 APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
 E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
 Artigo 1.º, An. 2º, Decreto nº

Cassiele Christina Favero
 Secretária de Assistência Social
 CPF: 047.041.919-11
 Portaria 1971/2017

13859

R\$ 32,50

EMPRESA: LUCIO FAVETTI – ME

CNPJ: 09.548.584/0001-09

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 820, centro.

CIDADE: Santo Antônio do Sudoeste – PR.

CEP: 85710-000

CNAE: 8591-1/00 – Ensino de esportes.

4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.

9312-3/00 – Clubes sociais, esportivos e similares.

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1 - FUTEBOL MASCULINO E FEMININO.

CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.

2 - FUTSAL MASCULINO E FEMININO.

CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produtor/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Ensino de Futebol de Campo e Futsal P/ crianças, adolescentes e adultos;		SERV	30,00	
TOTAL						



LUCIO FAVETTI
Empresário

EMPRESA: ANDRÉA MARIA BARCELLA VARGAS – ME

CNPJ: 24.233.549/0001-49

ENDEREÇO: Av Ipiranga, 230, centro.

CIDADE: Bom Jesus do Sul – PR.

CEP: 85708-000

CNAE: 8591-1/00 – Ensino de esportes.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: 1 - FUTEBOL MASCULINO E FEMININO.

CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.

2 - FUTSAL MASCULINO E FEMININO.

CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL E ADULTO.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Ensino de Futebol de Campo e Futsal P/ crianças, adolescentes e adultos;		SERV	35,00	
TOTAL						

ANDRÉA MARIA BARCELLA VARGAS

Empresária



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

014

13823

R\$ 22,66

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	960		

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - para ensinar dança nas modalidades jazz e street dance. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	600,00		

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmo de popular brasileiras. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	600	25,00	

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infantil juvenil do município. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	390,00		

TOTAL

Tatiane Ruedatti Lorenzi

Emp: 19.044.723/0001-10



Município de Santo Antonio do Sudoeste

015

Estado do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, tricô, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	900		
TOTAL							
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - para ensinar dança nas modalidades jazz e street dance. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente; - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	500		
TOTAL							
15	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmo de pop/forró brasileiro. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	600	30,00	
TOTAL							
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gaúchos, para elenco infantil do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente; - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	300		
TOTAL							

Tássia R. dos Santos de Souza
CNPJ 028451 - 61 PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PUBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	600		
TOTAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORANEA - para ensinar dança nas modalidades jazz e street dance. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Ensinar a disciplina, respeito e interação social. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	600		
TOTAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PUBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de tempos mentais no ritmo de música brasileira. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	600	2,00	
TOTAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gaúchos, para elenco infantil juvenil do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Ensinar a disciplina, respeito e interação social. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	360		
TOTAL							

Vera Lucia Bance
CPF: 23.476.299/0001-50



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

017

13864

R\$ 21,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, tricô, bordado, pinturas, bazarê entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Realização de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.				<u>R\$</u> 30,00	
TOTAL							
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - para ensinar dança nas modalidades jazz e street dance. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Ensinar a disciplina, respeito e interação social. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					
TOTAL							
16	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias musicais e ritmos de popular brasileira. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Realização de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					
TOTAL							
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - para ensinar danças tradicionalistas dentro outras ritmos gaúchos, para etnia infantil juvenil do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Ensinar a disciplina, respeito e interação social. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					
TOTAL							

13468240,000/-67
Somachreuer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, trico, bordado, pinturas, tecelagem entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos da municipalidade, mediante a solicitação do órgão gestor.			29.00		
TOTAL:			CNPJ		28.408.903/0001-10		
			Serafim da				
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - para ensinar dança nas modalidades jazz e street dance. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Estimular a disciplina, respeito e interação social. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação ao órgão gestor.					
TOTAL:							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no âmbito de popular brasileiras. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					
TOTAL:							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - para ensinar danças tradicionalistas, dentre outros ritmos gaúchos, para crianças e jovens do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações. - Aulas teóricas e práticas. - Ensinar a disciplina, respeito e interação social. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					
TOTAL:							



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

019

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, tricô, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.				2500	

TOTAL

Rledimar Goes.
CNPJ 27.378.291.0001.02.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA - para ensinar dança nas modalidades jazz e street dance. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de teatros mentais no ritmo de popular brasileira. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades. - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					

TOTAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - para ensinar danças tradicionalistas dentro outros ritmos gaúchos, para elenco infantil juvenil do município. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.					

TOTAL

Eu, Fábio Coelho Schiavon com MEI/CNPJ 26.768.991/0001-40, portador do CPF 015.601.080-10

Como licitado a prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste mando abaixo proposta para aditivo do mesmo, ministrando aulas no CTG Querência da Fronteira através do cargo de:

PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE Anual	PREÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA Para ensinar danças tradicionais dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infanto-juvenil do município. Ministrando aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários atendendo o cronograma do departamento competente. Elaboração de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar disciplina, respeito e interação social, viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		Horas	390	53,00	20.670,00

Proposta valida por 30 dias.

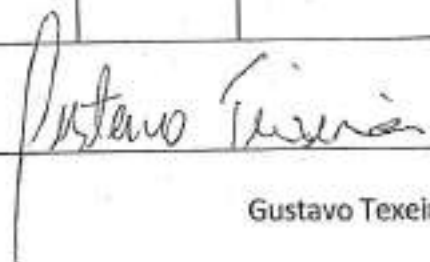
Fábio Coelho Schiavon

Fábio Coelho Schiavon

Eu, Gustavo Teixeira, portador do CPF 810637410-68, residente na cidade de Francisco Beltrão, com formação no ensino superior em Educação Física, Licenciatura Plena, CREF 021760/G-PR e atuando na área de danças tradicionais gauchas, mando descrito abaixo um orçamento para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE Anual	PREÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA Para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infante juvenil do município. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários atendendo o cronograma do departamento competente. Elaboração de apresentações, aulas teóricas e práticas, ensinar disciplina, respeito e interação social, viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		Horas	390	60,00	23.400,00

Proposta valida por 30 dias.


 Gustavo Teixeira

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO

022

15063

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

R\$ 41,35

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pelas Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 47.727,68 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **HEVERTON CARLOS VEIT SR. SR. HEVERTON CARLOS VEIT**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

HEVERTON CARLOS VEIT						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pelas Secretaria de Assistência Social/Educação deste Município de Planalto.	H	1.144,00	41,70	47.704,80
TOTAL						47.704,80

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **HEVERTON CARLOS VEIT**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado é

do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa HEVERTON CARLOS VEIT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 20.102.754/0001-60, situada na Av. Ubirajara, nº 596, São José Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pelas Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

HEVERTON CARLOS VEIT
Heverton Carlos Veit.

ORÇAMENTO

Razão Social:	JORGE PAULO KLEINHANS -MEI		
CNPJ:27.918.018/0001-23	Inscrição Estadual:		
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR			
Endereço: REPUBLICA ARGENTINA ,1115, PRINCESA IZABEL			
Telefone:46-99116-3751	Validade da Proposta: 30 dias		
Forma de Pagamento: À vista	Condições de Entrega: Imediata		

Item	Descrição dos Produtos	Un.	Quant	Preço Un.	Preço Total
1	INSTRUTOR DE KARATE - para ensinar a arte do karate, modos de auto defesa , princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para cumprimento das ações para os usuários ,atendendo o cronograma do departamento competente - Elaboração de apresentações Aulas teóricas e praticas- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas - viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município mediante a solicitação do órgão gestor.	Horas	600,00	41,00	24.600,00
TOTAL GERAL				RS 24.600,00	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR 02 DE OUTUBRO 2018



 JORGE PAULO KLEINHAUS



025

Av. Anita Garibaldi, 340 - sl 01- Centro
Maravilha - SC

Fone:(49) 3664-8484

Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - Pr

PRODUTO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL - R\$
INSTRUTOR DE INFORMATICA-Pessoa fisica, para instrução de metodologias teoricas e praticas de atividades com computadores na area de informatica, sistema de informação, editor de textos e planilhas, internet e outros meios de editor de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuarios, atendendo o cronograma do departamento.	1	hr	R\$ 41,00	R\$ 41,00
VALOR TOTAL				R\$ 41,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO/REQUISIÇÃO, NA QUANTIDADE SOLICITADA NO PEDIDO DE COMPRA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À DEFINIR.

Maravilha, SC, 03 de agosto de 2018

MAICO CHIESA

CNPJ: 06.159.070.0001-73

MBM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.365.308/0001-94

Curitiba, 03 de agosto de 2018

À PREFEITURA

PRODUTO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL - R\$
INSTRUTOR DE INFORMATICA-Pessoa fisica, para instrução de metodologias teoricas e praticas de atividades com computadores na area de informatica, sistema de informação, editor de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuarios, atendendo o cronograma do departamento.	1	HR	R\$ 39,30	R\$ 39,30
VALOR TOTAL				R\$ 39,30

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO/REQUISIÇÃO, NA QUANTIDADE SOLICITADA NO PEDIDO DE COMPRA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À DEFINIR.

Atenciosamente,

Volnei L. Lazzaroto

Fone: (41) 3029-3737

Email: volnei@lojaespaoinfo.com.br

espaço
info
Computadores
www.lojaespaoinfo.com.br



027

PARANAS COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 23.371.609/0001-72

PRODUTO	QUANT.	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL - R\$
INSTRUTOR DE INFORMATICA-Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistema de informação, editor de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento.	1	hr	R\$ 37,95	R\$ 37,95

VALOR TOTAL

R\$ 37,95

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO/REQUISIÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a definir

Santo Ant. do Sudoeste, 02 de agosto de 2018

André Paraná de Oliveira
oliveirandrepr@hotmail.com
(49) 9 9972-8077
(46) 9 9115-1050

Odeirara

028

LOTE: 1 - PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13858	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 2 - PROFISSIONAL DE MÚSICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13859	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	900,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 3 - PROFISSIONAL DE CULINÁRIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13860	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápio; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 4 - PROFISSIONAL DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13861	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 5 - PROFISSIONAL ARTESANATO 01						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13862	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, CRAQUELÉ E PATINA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, craquelé e patina entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 6 - PROFISSIONAL ARTESANATO 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13863	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 7 - ARTESANATO PROGRAMAS SOCIAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13884	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PUBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, tricô, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 8 - ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13865	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		38,00
TOTAL						
LOTE: 9 - PROFISSIONAL CORAL						

Odemara Ap. Lomarego

RG 3 702-099-0

CNPJ 27.229.782/0001-91

CPF. 017386639-57

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.- Elaboração de arranjos musicais;- Aulas teóricas e práticas;- Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades;- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas;- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.- Preparação para o mercado de trabalho;- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.- Elaboração de cardápios;- Seleção de ingredientes;- Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores;- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.- Aulas teóricas e práticas;- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas;- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.- Aulas teóricas e práticas;- Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas;- Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		38.00

Vera Regina Schuchman Mai
 CPF.: 546.180.969-34
 RG.: 3.857.197-4
 CNPJ.: 28.408.503.0001/10

Vera Regina Schuchman Mai

LOTE: 1 - PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13858	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 2 - PROFISSIONAL DE MÚSICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13859	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 3 - PROFISSIONAL DE CULINÁRIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13860	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 4 - PROFISSIONAL DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13861	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 5 - PROFISSIONAL ARTESANATO 01						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13862	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE CRAQUELÉ E PATINA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, craquelé e patina entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 6 - PROFISSIONAL ARTESANATO 02						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13863	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 7 - ARTESANATO PROGRAMAS SOCIAIS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13864	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de crochê, tricô, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		
TOTAL						
LOTE: 8 - ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13865	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS		39,00
TOTAL						
LOTE: 9 - PROFISSIONAL CORAL						

RG: 4813060-7
 CPF: 685512829-72
 Jacqueline V. Scandola

CNPJ: 13.781607/0001-06

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		<p>R\$ 34,00 a hora Cristina Boyfleur CPF = 061.462.439-81 CNPJ: 18332714 0001-62</p>
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
9	<p>INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
10	<p>INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		

Cristina Boyfleur

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal; cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		<p>R\$ 38,00 Duca do Sanga RG. 8.472.064-7 CPF: 11649615 0001-60</p>
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
9	<p>INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
10	<p>INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		R\$ 40,00 Denise R. Küller CPF: 026.126.969-08 CNPJ: 20836063 0001-90
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

CN

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		43,00 R\$ m/ano fosc do sítio CNPJ: 15.072.762/0001-56 CPF: 018.481.989-#5
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com várias técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		R\$ 45,00 Denise R. Büller CPF: 076.126.969-08 CNPJ: 20.936.063/0001-90
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos.- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		40,00
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura do sabor; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
E	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

Orlando Maceva
 CNPJ: 20.83864000/00

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
9	<p>INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		30,00

068 498 559 -48



Wilson Leão dos Santos Junior
 CNP 28.192.885/0001-97

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
9	<p>INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		35,00

André Luiz Granel
005974209-71

PI 

CVPJ 30.311.506/0002-63

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		40,00


23.178.061/0001-49
CENTRO INTEGRADO DE
EDUCAÇÃO DO
SUDOESTE DO PARANÁ
 Rua Presidente Vargas 1196 - Centro
 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste-PR

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variados técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		R\$ 38,00
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

Vera Regina Schulin Mai
 CPF.: 546.180.969-34
 RG.: 3.857.197-4
 CNPJ.: 28.408.503.0004/10

Vera Regina

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgadas, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		37,00
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

Juliana Ap. Lomazzo RG. 3702.099-0
 CPF. 017386639-57
 CNPJ 27.229.792/0001-91



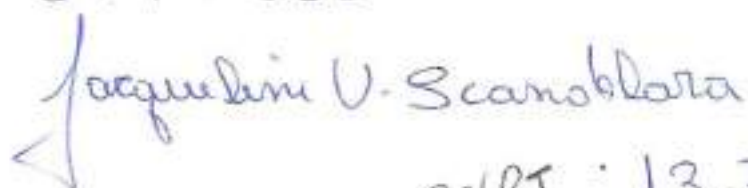
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		35,00
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

RG: 4.813.060 - 7

CPF: 685.512.829-72



 Jaqueline V. Scanoblara

ENPS: 13.781.607/0001-06

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		38,00
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas técnicas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

Noeli P. Cabral Dias 717.555.199-15
 CNPJ: 21.828.396/0001-30

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicuro e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		35,00
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

Danielle Aparecida Gutierrez
 CNPS: 28.209.559/0005-98

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Fielatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		40,00
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas do artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

Luane Dias de Oliveira

CNPJ - 18.639.967/0001-83

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais.</p> <p>- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas. O aluno aprenderá a confeccionar peças piloto e a operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário, em conformidade com normas e procedimentos técnicos de qualidade. Além disso atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o modelo do desenho até a sua expedição. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
9	<p>INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa jurídica, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
10	<p>INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa jurídica, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
11	<p>INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORBADO EM FITA, CROCHE e TRICO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage e bordados diversos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
12	<p>INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa jurídica, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de Instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
11	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VASIGNITE, BORDADO EM FITA, CROCHÊ e TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage e bordados diversos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		R\$ 35,00

Vera Regina Schullim Mai
 CPF.: 546.180.969 - 34
 RG.: 3.857.197 - 4
 CNPJ.: 28.408.503 0001/10

Vera Regina Schullim Mai

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
11	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE e TRICÔ - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage e bordados diversos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		38,00

Odineira Sp. Romarigo



CPF 017.386.639-57

R. 3.702.099-0

CNPJ.: 27.229.782/0001-91

Trazer CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa jurídica, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - Pessoa jurídica, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com várias técnicas. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de docas e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

7	INSTRUTOR DE CÓRAL - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cântos folclóricos, hinos, cântos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas. O aluno aprenderá a confeccionar peças piloto e a operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário, em conformidade com normas e procedimento técnicos de qualidade. Além disso atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o modelo do desenho até a sua expedição. Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa jurídica, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa jurídica, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
11	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE e TRICO - Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage e bordados diversos entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		Bundes Maggioni Schneider 13 468240.0001. 67 R\$ 35.00 Rom Schneider
12	INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa jurídica, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		R\$ 35,00 80.866.056/0001-62 Yanna Paulo Carvalho
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cânticos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais.</p> <p>- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
II	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversos, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		R\$ 468240,0001.67 do mschneidert R\$ 30,00
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais.</p> <p>- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO OFICINEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Preço Máximo
1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias, teorias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.	horas		
2	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
3	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variadas técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
4	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas	R\$ 40,00 h CPF - 12.386.777/0001-00 VANIA M. B. BADRE	
5	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
6	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		

7	<p>INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação (profissional), metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais.</p> <p>- Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		
8	<p>INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.</p>	horas		

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CÔRTE E COSTURA - Pessoa física ou jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e à mão. O aluno aprenderá a confeccionar peças piloto e a operar máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário, em conformidade com normas e procedimento técnicos de qualidade. Além disso atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o modelo do desenho até a sua expedição. Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		40,00
11	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHÊ e TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage e bordados diversos entre outras formas de artesanato. - Ministrará aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
12	Corte e costura: sendo aulas práticas e teóricas de corte e costura de peças de roupas adulto e infantil, confecção e utilização de moldes, manuseio das máquinas de costura (doméstica e industrial): costura reta, overlock, elástica, galeteira, bordadeira profissional, caseadeira, máquina para colocar viés, confecção de lingerie e confecções em geral.	horas		

CPF: 058 93 419 80

Suellem Zambrenski

CNPJ: 11814039001 - 69

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		38,00

13867
19.763.436/0001-45**QUELES CRISTINA
CARVALHO**Rua Leônido Flávio Scopel, 885 - Vila Aurora
85710-000 - São João do Sul - PR

Queles Cristina C. Bitencourt

991353048

7	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
8	INSTRUTOR DE COIRTE E COSTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de corte e costura em máquinas e a mão. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
9	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improviso, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		
10	INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa, dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	horas		34,00

Maria A. Bitencourt
 [12.370.660/0001-43]

Maria Antunes Bitencourt

Rua Lauro de Souza, 500 - E. Europa
 43710-440 - São João do Rio Preto - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
PROCESSO Nº 729/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/10/2018
JORNAL: <i>Juliano Spind</i>
EDIÇÃO: 1472
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/10/2018
JORNAL: <i>Jornal do Paraná</i>
EDIÇÃO: 2915
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/10/2018
JORNAL: <i>AmP</i>
EDIÇÃO: 1613
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	841
SERVIDOR AUTORIZADO:	IVANDRO JELSON DE BARROS
CPF N.º	824.277.388-48
RG N.º / ORG. EXP. / UF	6.210.568-4 / SSP / PR
DESTINO	CURITIBA - PR
INICIO:	17/10/2018
FIM:	18/10/2018
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CURSO - UVEPAR - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO PRÓPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tarek Massoud Karam
Código Identificador:DEBAE7EA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058/2018**

PORTARIA N.º 058/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	842
SERVIDOR AUTORIZADO:	NOELI VARGAS GOMES OLIVEIRA
CPF N.º	462.996.329-48
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.635.592-8 / SSP / PR
DESTINO	CURITIBA - PR
INICIO:	17/10/2018
FIM:	19/10/2018
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CURSO - UVEPAR - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
MEIO DE TRANSPORTE:	VEÍCULO PRÓPRIO

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tarek Massoud Karam
Código Identificador:5825FF08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
PROCESSO Nº 729/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

064

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:651E05C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
PROCESSO Nº 733/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Rogido pela Lei nº 10.528/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.389/03
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
RESCISÃO DOS ENVELOPES: Contida a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do prego, de-se-a às 13:30 horas, do dia 01/11/2018, na Prefeitura Municipal, a Av. Itaipava, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 01/11/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesussul.pr.gov.br ou pelo fone: 49 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 16 de outubro de 2018. **CRASIL**
CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2034/2018 - 15.10.2018

Símula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Castano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 24 e conforme Processo nº 335/18 de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBORIERA, portador de RG sob nº 5.092.779-9 BESP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo da DELEGADORIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e serem usufruídas no período de 15 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2016 a 17.06.2017, conforme Processo nº 335/18 de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2018.

Castano Iair Alievi - Prefeito Municipal, Luiz João Geremias - Secretário Municipal de Adm. e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PLANALTO - RESULTADO DE INELEGIBILIDADE
INELEGIBILIDADE 11/2018

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, em nome do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI da Lei 6.666/03, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 240/18, INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2018.

OBJETO: Contrato de Adequação Ambiental Municipal, EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-LIVERRA.

CNPJ: 01.298.232/0001-41

VALOR: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Planalto PR, 15 de outubro de 2018.

MAURINELOFF - Presidente da Câmara Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 191/2018

Símula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias, para o Servidor Público Municipal SENEI SOARES DA SILVA, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Especialista AD-01, a partir de 28 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2017 a 16.10.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018.

Patiópolis-PR,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.

CONTRATO: Nº 21/2018.

CONTRATANTE: Município de Barração PR.

CONTRATADA: Senalia Camargo Fortes.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

VIÇÊNCA, 31/12/2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2035/2018 - 15.10.2018

Símula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Castano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 60 e Portaria Única, bem como conforme Processo nº 343/18 de 16 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 96 (noventa e seis) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA SALETE SEIBT, portadora do RG sob nº 4.923.221-9 BESP/PR e conforme Matrícula nº 389-1, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e serem usufruídas no período de 15 de outubro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.05.2012 a 01.05.2017, conforme Processo nº 343/18 de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de outubro de 2018.

Castano Iair Alievi - Prefeito Municipal, Elizabeth Rita Duzquesno Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PLANALTO - PROCESSO Nº 24/2018
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

I - **OBJETO:** Contratação da entidade para o Curso de treinamento Adequação Ambiental Municipal.

II - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais). III - **PAGAMENTO:** O trabalho no prazo de até 85 (oitenta e cinco) dias após o envio da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV - **ENTREGA:** O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, no dia do 17, 18 e 19 de outubro de 2018, com a emissão de duas inscrições por esta entidade.

V - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.43.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando aprimorar seus trabalhos, nos Vereadores e Servidores buscando o princípio de eficiência em decorrência dos trabalhos diários frente a constante avaliação do trabalho da Administração Pública, sendo um fato que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Vereadores, bem como os produtores e mantenedores parlamentares. O valor da inscrição é amplamente dividido e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo como abertura para qualquer interessado, atendido assim que à valor utilizado pelo contratado, ser o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se o presente ineditabilidade.

Planalto-PR, 15 de outubro de 2018.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PLANALTO - PROCESSO Nº 24/2018
INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, contido com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 6.666/03, tendo em vista a INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características de serviço de natureza especial, a dispensa último especificado:

OBJETO: Curso Adequação Ambiental Municipal

EMPRESA CONTRATADA: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ-LIVERRA.

CNPJ: 01.298.232/0001-41

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.43.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

FORMA DE ENTREGA: Participação in loco Adequação Ambiental Municipal - na cidade de Curitiba PR, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2018. **FORMA DE PAGAMENTO:** Efetuado em até 85 (oitenta e cinco) dias após o envio da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-PR, 15 de outubro de 2018

MAURI KILOW - PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERATIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
003/2018 - PROCESSO Nº 418/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental das Rio Cedro Aurora, na extensão de 5.330,00 metros, onde serão realizadas serviços de limpeza e desburocratização das Rias Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Anexo nº 051001BAGUAS-PARANÁ.

TIPO: maior preço, sob regime de preço global
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob nº 75.007.583/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, torna público que:

1) Suas publicações do dia 16/10/2018 AMP e 16/10/2018 Jornal Tribuna Regional.

Unde faz: Eu, ZELIRO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/18 -

Levado: Eu, ZELIRO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal de Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Concorrência nº 003/18 -

2) as demais atos parâmetros em anexo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de outubro de 2018,

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018
PROCESSO Nº 733/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/11/2018, às 14:00 horas, a abertura do Edital de Licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, gestão de fornecimento, equipamentos de backup, suporte técnico.

Data para protocolo a entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o custodiamento: 01/10/2018, às 14:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital completo, inclusive com anexo, indisponível no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.precos.gov.br/licitações. Demais informações telefonicamente (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 882/2018
PROCESSO Nº 739/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, às 09:00 horas, a abertura do Edital de Licitação no modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTEFATADO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DÍVIA, ARTES MARFONS E CULINARIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

Data para protocolo a entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o custodiamento: 31/10/2018, às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital completo, inclusive com anexo, indisponível no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.precos.gov.br/licitações. Demais informações telefonicamente (41) 3503-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.



DESTAK
a medida



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
PROCESSO Nº 729/2018**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **31/10/2018, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **31/10/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo..., através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 – DA DOTAÇÃO:

- 2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **31/10/2018, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas;

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;



f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cao@pmsas, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma**



impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: DE ACORDO COM O ORGÃO GESTOR.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 252.650,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa



contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade



- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13862	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE E TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, croquelê e patina entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	22,00	13.200,00
2	13863	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	22,00	13.200,00
3	13864	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de croché, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	21,00	12.600,00
4	13865	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de tear, restauração de móveis entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	900,00	HORAS	24,00	21.600,00
5	13867	INSTRUTOR DE CAPOEIRA- Pessoa física, para ensinar a arte da capoeira, modos de auto defesa,	500,00	HORAS	23,00	11.500,00



		dança, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.				
6	13868	INSTRUTOR DE CORAL - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	500,00	HORAS	24,00	12.000,00
7	13860	INSTRUTOR DE CULINÁRIA - Pessoa física, para capacitação profissional de confecção de doces e salgados, reaproveitamento de alimentos, ornamentação, culinárias diversas, entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de cardápios; - Seleção de ingredientes; - Parâmetros para uso de temperos e mistura de sabores; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	23,00	13.800,00
8	13873	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de dança na forma de terapias mentais no ritmo de popular brasileiras. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	24,00	14.400,00
9	13871	INSTRUTOR DE DANÇA TRADICIONALISTA - Pessoa física, para ensinar danças tradicionalistas dentre outros ritmos gauchescos, para elenco infante juvenil do município. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	50,00	30.000,00
10	13869	INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa física, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	900,00	HORAS	32,50	29.250,00
11	13858	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Pessoa física, para instrução de metodologias teóricas e práticas de atividades com computadores na área de informática,	500,00	HORAS	29,00	14.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

03

Estado Do Paraná

		sistemas de informação, editores de textos e planilhas, internet e outros meios de comunicação educativos. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente.				
12	13859	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e técnicas para tocar instrumentos de corda, tipo violão, violino, percussão, teclado e outras formas de desenvolvimento musical através de desempenhos artísticos e convívio social. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de arranjos musicais; - Aulas teóricas e práticas; - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	31,00	18.600,00
13	13868	INSTRUTOR DE KARATÊ- Pessoa física, para ensinar a arte do karatê, modos de auto defesa, princípios e disciplina entre outras formas de arte educacional. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	23,00	13.800,00
14	13861	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO - Pessoa física, para capacitação profissional de manicure, pedicure e cabeleireiro, com variedades técnicas de limpeza, pintura e confecção de artes da moda entre outros. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Preparação para o mercado de trabalho; - Seleção de produtos para confecção; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	900,00	HORAS	22,00	19.800,00
15	13870	INSTRUTOR DE TEATRO - Pessoa física, para ensinar gêneros teatrais, improvisos, jogos teatrais e produção de figurinos para as crianças da rede municipal de ensino. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	24,00	14.400,00
TOTAL						252.650,00



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 082/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 082/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 082/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo) _____,

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

088

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 082/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.



Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE e especialmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o



especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ANEXO IX - Orientações para gestão da proposta de projeto em programas específicos do município.

- Passo 1 – Inicie em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.munic.gov.br e abra em pasta específica, conforme com o programa o arquivo de proposta poderá ser aberto e preenchido.
1. verifique sempre se o programa que você tem é a última versão de programa disponível no site, sendo ele deve ser atualizado.
 - 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PROJETO
 - 3.1 No momento exato para o momento seguinte sempre, o usuário e o arquivo da proposta, realizar

exemplo: **ProvaPratica1**
 3.1.1 Deve seguir ao poder ser altera o preenchido com a programa ESPECIFICA EXE.
 3.2 Para alterar as vistas e as imagens das produções em dois ou mais pontos de qualquer forma.
 3.2.2 Assumir a para onde salve as arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA EXE, executar o programa este.



Tela de Projeto
 3.2.3 No campo seguinte de proposta, clique para ver sobre o botão com o ícone, no canto superior direito. Precise pelo campo proposta ad



3.2.6 Você vai perceber que neste caso campo e sem o valor de zero. Mas a Preço Unitário. O valor deve ser digitado utilizando a tecla 0000,0000. Não coloque o ponto decimal para separar a parte dos milhares, apenas a vírgula para a separação das centenas.

3.2.7 As valores devem ser digitados, sempre inserindo o símbolo de Preço Unit. Mas, para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, em caso o programa não vai deixar que esse acontece.

3.2.8 Em seguida, clique no botão de busca de fornecedores de empresas. O programa apresentará a seguir, uma tela para preencher, observe as informações, utilize apenas números, não caracteres, letras ou letras.



3.2.5 Você também tem duas guias sobre o Produto/Serviço. Inicialmente, você vai no guia Item, seleciona o ícone que você quer e vá para a outra guia: Produto/Serviço



3.2.9 No ícone "Representação" entrar as informações de produção legal da empresa, que cria a proposta de projeto



3.2.10 Preencher o quando solicitado, conclua as informações de produção legal, sobre a área de trabalho em branco para inserção da assinatura, e clique



3.2.11 Deve ser incluída esta informação clicar no botão Probar e, logo após, no botão Grava Proposta.

4. TERMO DO PREENCHIMENTO

Após a conclusão da digitação/impressão de todos os dados:

4.1. Ache e grave o PROGRAMA.ESE, em unidade de armazenamento CD-R ou Pen-Drive em local seguro, bem acondicionado, para que não seja danado. (Importante: tanto no Software, e sempre que for gravado no CD ou Pen-Drive)

4.2. No todo a prática proposta imprimir o documento e colocar assinatura

- Assinaturas-los em envelope selado e identificado, incluindo referências desta Edital.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1500 (CENTO E CINQUENTA)

2) AO DIGITAR O VALOR DE MENCIONADA, SEMPRE RESPECTAR A OCORRÊNCIA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO RESPONDETA.ESE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEU DISCO, POR SEM UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERAM TAL RECURSO. (Guardar o arquivo)

4) AO SAÍR DO ARQUIVO EM MODO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDAM-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃO OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ARQUITIVA DA JORNADA.

5) O arquivo de proposição é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo especialmente gerado o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.488/2015



Regulamenta o procedimento administrativo de atuação de órgãos administrativos correlatos por interesse e conexão pelo Município, sobre a aplicação de sanções e multa e Cabimento de Responsabilidade de Link e Controlador à Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de evitar duplicidade de procedimentos administrativos na atuação de órgãos correlatos por interesse e conexão, padronizando os atos e dando segurança jurídica aos cidadãos;

CONSIDERANDO que não cabe ao Instituto de Controle de Partidos Políticos Impostos de Link e Controlador com a Administração Pública Municipal e que sua aplicação cabe ao Poder Judiciário;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos de disposto nos arts. 17 e 20 da Lei Federal 8.036, de 21 de junho de 1995,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, aplicável a:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 2º O Prefeito do Município de Santo Antônio do Oeste, o Prefeito de o Prefeito responsável pelo estabelecimento e fiscalização de atuação do órgão do controlador, quando o caso, poderá representar a autoridade correlata sempre que houver desconhecimento das situações correlatas ou conhecimento de atos que venham causar prejuízo de natureza correlata.

I - a falta de conexão ligada prevista pelo disposto no presente;

II - ato correlato de natureza correlata ou de conexão;

III - o motivo que justifica a existência de conexão administrativa.

Art. 3º O processo administrativo será instaurado pela autoridade correlata, quando ocorrer:

I - a instauração de processo administrativo originário do órgão, ou do controlador, que necessariamente deverá ser antes de qualquer desconhecimento pelo interessado;

II - a conexão de desconhecimento ligada existente no procedimento que decorre de responsabilidade;

III - a instauração de conexão de autoridade que já ocorreu o procedimento;

IV - a conexão e conexão de natureza de conexão.

Seção II

Do Cadastro dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

instauração de conexão administrativa a link e controlador, fundamentada no artigo 27, da Lei Federal n. 8.036/95, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; devendo a aplicação das sanções previstas serem depositada legalmente ao Instituto de Controle de Partidos Políticos de Link e Controlador.

Parágrafo único. Estes normas aplicam-se também às conexões estabelecidas por ligadas ou responsabilidades de link, com fundamento nos arts. 21 e 22 da Lei Federal n. 8.036, de 21 de junho de 1995.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - interessado: pessoa física ou jurídica participante de licitação, licitação, licitação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, ou em matéria de licitação eletrônica de licitação de link ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido de competência de instaurar e conduzir o procedimento administrativo;

IV - conexão: conexão de autoridade instituída por ato de autoridade correlata, com a função de instaurar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos interessados;

Art. 3º Entendida, após o devido processo legal, e respectivamente ao link e controlador no processo correlato, não cabe recurso de qualquer natureza, sendo a sanção aplicada, prevista em lei e em edital e notificação e a aplicação de link e o motivo de interesse sobre a ligação, respectivamente no princípio da irrevogabilidade e da proporcionalidade.

Seção III

Da Competência para a Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 4º A aplicação de sanções administrativas no âmbito correlato ao link e controlador é competência do link e controlador de link e controlador do órgão ou entidade de administração pública municipal que tenha relação correlata de link e controlador de link ou prestação de serviços com o link e controlador interessado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Seção II

Do Regime dos Atos

Art. 5º O link e controlador deverá ser notificado dos sanções, decisões ou atos que lhe forem aplicados de forma correlata no ato de link e controlador, respectivamente de link e controlador, bem como das sanções aplicadas e aplicadas preferencialmente por link e controlador.

§ 1º Este regra, a notificação ligada é feita somente por meio registrado nos atos de link e controlador - AR.

§ 2º Fica vedado notificação por edital, publicação no Diário Oficial de link e controlador, quando ignorado, link e controlador o link e controlador ou link e controlador representado ou link e controlador, no prazo previsto a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 6º A atribuição dos atos será dada pelo link e controlador ao link e controlador de link e controlador, quando o link e controlador, manifestação expressamente no procedimento.

Art. 7º Os atos de processo devem ser feitos em um dia útil, no âmbito correlato de link e controlador do órgão administrativo.

Art. 8º De prazo não sendo sempre correlato, não se inicia quando não aplicável, decorre o prazo.

Art. 9º Os prazos dos atos, não serão de link e controlador e link e controlador.

§ 1º Os prazos link e controlador do link e controlador do link e controlador do link e controlador.

§ 2º Considera-se link e controlador e link e controlador do link e controlador, se o link e controlador em link e controlador, dentro do link e controlador, ou do link e controlador ou link e controlador ou link e controlador ou link e controlador.

Art. 10. O procedimento administrativo deverá ser concluído em até 120 (cento e vinte) dias de sua instauração, salvo exceções de caráter excepcional.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere a letra única deste artigo deverá ser justificada pelo condutor responsável pelo procedimento e submetida completa, em até 7 (sete) dias úteis à aprovação do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O licitante com omissão para apresentar ofertas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da notificação, no caso de aprovação de qualquer proposta.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do licitante e da autoridade que realizou a convocação;
- II - finalidade da convocação;
- III - prazo a ser observado para apresentação da oferta;
- IV - descrição das obras e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação de como obter as informações referentes ao procedimento de licitação.

§ 2º Na notificação serão referidas quaisquer leis em observância das disposições legais, mas a respeito de licitação supra suas regulamentações.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, letra, do Art. 20, deste Decreto, o prazo para a entrega da proposta é de 10 (dez) dias a contar da publicação da notificação.

Art. 14. O cadastramento de licitantes não implica automaticamente no vínculo das obras, sendo o mesmo a ser feito pelo licitante.

Parágrafo único. No procedimento de licitação, serão observados os prazos de entrega de ofertas.

Art. 15. O licitante poderá juntar documentos e pareceres, inclusive justificativas, bem como outras alegações referentes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser encaminhados ao Município no momento da entrega e do contrato.

§ 2º Quando possível, serão realizadas reuniões de esclarecimento, as quais os interessados poderão participar quando houver locais, equipamentos, disponibilidades e possibilidades.

Art. 16. Ao licitante interessado em fazer a alteração proposta, sem prejuízo da autoridade processual, deverá a alteração referenciada à identificação da obra e representada à formação do seu encaminhamento.

Seção V
Do Registro

Art. 17. Fica a instrução, após o envio da oferta, para informar a comissão, que deverá emitir o relatório de procedimento, sendo aprovado de acordo com o entendimento do órgão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão completa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término da instrução.

Seção VI
Do Contrato

Art. 18. O processo administrativo relativo ao caso a ser tratado, com exceção de questões técnicas e jurídicas, será encaminhado.

§ 1º No caso de recurso, o processo será encaminhado ao procedimento e não será admitido recurso em qualquer hipótese.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do relatório.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. As licitações que não cumpriram todos os parâmetros de caráter obrigatório com a administração pública municipal, e any factuais que consistem em não atender aos requisitos de licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência, com anulação formal do licitante, advertindo sobre a descumprimento de obrigações contratuais e outras obrigações municipais, de acordo com o caso, sob pena de cancelamento de registro e aplicação das medidas corretivas cabíveis;

II - multa, deverá ser prevista no instrumento convocatório, em no mínimo, observado o seguinte índice máximo:

a) 2,5 % (dois e meio por cento) por dia, até o 20º (vinte) dia de atraso, acima o valor de contratação ou sanção não realizada, ou multa a ser pago de acordo com o valor da obra não contratada;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato de obrigação não contratada, sob o decorrente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III - suspensão temporária do participação em licitação e cadastramento no cadastro com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inabilitação para fazer ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de suspensão de ato que não promova a restituição pecuniária a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será convertida, sempre que o contratado houver a Administração para qualquer resgate e depósito de recursos e prazo de suspensão superior ao prazo de inabilitação.

§ 1º O valor de multa aplicado, nos termos do inciso II, será depositado em favor da garantia prevista, sendo dos equipamentos devolvidos para a Administração ou outros judicialmente, sendo devolvido o valor do contrato com a suspensão de 10%, o caso de termo resciso, até o dia do último recebimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas em este instrumento convocatório.

§ 3º A suspensão do período de prazo de execução das obras será aplicada a partir do primeiro dia de suspensão do cumprimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o licitante de fazer e contratar com a Administração Pública pelas seguintes razões:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 5 (cinco) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 10 (dez) meses, sem que o licitante tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) aplicação de quantidade de multas de rescisão de contrato;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) rescisão de contrato de licitação de obra, de serviço, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens;

b) 30 (trinta) dias, nos casos de:

a) entrega com quantidade, qualidade, especificação, atendimento, descumprimento da obrigação;

b) prestação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prova documental à Administração;

c) atrasar em dois meses a transferir os créditos de licitação ao órgão de Administração Pública responsável;

d) sofrer com suspensão definitiva por prestar, sob termo de compromisso, o serviço de manutenção do sistema de água;

§ 1º Será observado o princípio, sendo possível de fazer e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o licitante que:

I - não registrar a documentação contratual nos prazos estabelecidos nos termos do artigo anterior;

II - descumprir nos prazos estabelecidos para o contrato com a Administração Pública, em virtude de não cumprir o prazo;

§ 2º No momento de aplicação da sanção, o licitante que, convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer ao contrato, deixar de entregar os documentos exigidos para a celebração, ou não apresentar a documentação de acordo com seu objeto, competentes de modo ilícito ou comete fraude fiscal, será automaticamente desabilitado de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo desabilitado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das medidas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais, aplicadas e decretadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 82/2017, de 16/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

PROCESSO Nº 729/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;**

Onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13862	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM DECOUPAGE, PONTO CRUZ, MACRAME, VAGONITE, BORDADO EM FITA, CROCHE E TRICO - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de decoupage, croquelê e patina entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	22,00	13.200,00
2	13863	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM PINTURA - Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de pintura em tela, pintura de cerâmica, pintura em tecidos entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	22,00	13.200,00
3	13864	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS - Pessoa física, para capacitação e tratamento psicossociais com metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de croché, trico, bordado, pinturas, biscuit entre outras formas de artesanato. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Relatórios de avaliação do desenvolvimento das atividades; - Manutenção e acompanhamento de profissionais nas áreas de tratamento psicossociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	600,00	HORAS	21,00	12.600,00
4	13865	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO- Pessoa física, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das	900,00	HORAS	24,00	21.600,00